

Doit  
11/12/63



"DETERMINADO"

(do sr. Hermogenes Príncipe)

PROTOCOLLO N.º .....

PROJETO N.º 4699 DE 1962

A Comissão de Justiça, em 2 de agosto de 1963

[illegible]

# SINOPSE

Projeto N.º ..... de ..... de ..... de 19.....

Ementa: .....

.....

.....

Autor: .....

Discussão única.....

Discussão inicial .....

Discussão final .....

Redação final.....

Remessa ao Senado .....

Emendas do Senado aprovadas em..... de ..... de 19.....

Sancionado em..... de ..... de 19.....

Promulgado em..... de ..... de 19.....

Vetado em..... de ..... de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de..... de ..... de 19.....

Caixa: 184

Lote: 41  
PL N.º 4699/1962

1

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 4699/62

Equipara funcionários mensalistas e operários das Bases Navais de Salvador e Aratu aos de igual categoria dos Arsenais de Marinha.

(Do Sr. Hermógenes Príncipe)

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças.)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº

Equipara ~~os~~ funcionários mensalistas e ~~os~~ operários das Bases Navais de Salvador e Aratu aos de igual categoria dos Arsenais de Marinha.

*O Congresso Nacional decreta:*

Art. <sup>1º</sup> ~~I~~ - Os funcionários mensalistas e os operários das Bases Navais de Salvador e Aratu e do 2º Distrito Naval, no Estado da Bahia, ficam equiparados, para todos os efeitos, aos funcionários mensalistas e operários de igual categoria dos Arsenais de Marinha.

Art. <sup>2º</sup> ~~II~~ - Os seus vencimentos e salários em hipótese alguma serão inferiores aos percebidos pelos funcionários mensalistas e operários de igual categoria dos Arsenais de Marinha.

Art. <sup>3º</sup> ~~III~~ - Fica autorizado o Conselho de Ministros a abrir um crédito extraordinário de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para ocorrer às despesas necessárias à aplicação da presente Lei no corrente exercício.

§ <sup>único</sup> ~~I~~ - O orçamento da República consignará, nos exercícios seguintes, a dotação necessária para atender a este aumento de despesa.

Art. <sup>4º</sup> ~~IV~~ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 1962

*Hermógenes Príncipe*  
HERMÓGENES PRÍNCIPE



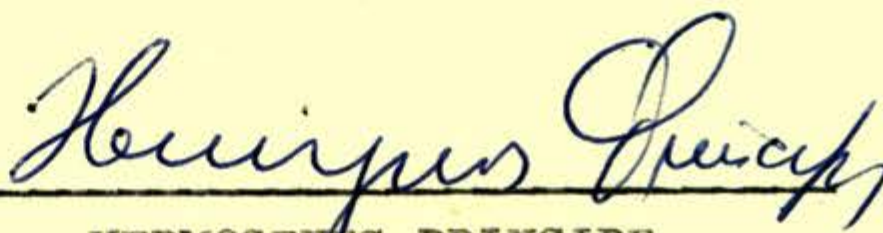
J U S T I F I C A T I V A

Não é justo que os funcionários mensalistas e operários das Bases Navais de Salvador e Aratú, no Estado da Bahia, que têm as mesmas obrigações e deveres dos funcionários e operários dos Arsenais de Marinha, não percebam também os mesmos vencimentos e vantagens destes.

A legislação tem como ponto pacífico que para funções e cargos idênticos devem ser iguais os vencimentos e vantagens. Ora, não há como entender continue essa disparidade entre oficiais do mesmo ofício.

A medida solicitada pelo presente Projeto de Lei, sobre ser justa, é humana e atende às grandes dificuldades que as populações nordestinas atravessam com a constante alta do custo de vida.

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 1962

  
HERMOGENES PRINCIPE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deferido.

Em 30.7.63.

Reuass: c



Senhor Presidente:

"DESARQUIVADO"

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência o desarquivamento dos projetos de minha autoria de ns. - - 4.717, 4.699 e 4.705, todos de 1962.

Sala das Sessões, 25 de julho de 1963.

*Hermogenes Principe*

(HERMOGENES PRÍNCIPE)

De acordo;

*Cláudio Rodrigues*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO Nº 4 699/62, que equipara funcionários mensalistas e operários das Bases Navais de Salvador e Aratú aos de igual categoria dos Arsenal de Marinha.

AUTOR : - Deputado Hermogenes Principe

RELATOR : Deputado Getúlio Moura

REQUERIMENTO

Requeremos informações ao Ministério da Marinha sobre o Projeto nº 4 699/62, de autoria do nobre deputado Hermogenes Principe, pois, pela justificação, estaria havendo quebra do princípio de isonomia, isto é, para tarefas iguais ou análogas, remuneração diferente.

Sala das Comissões, em 11 - dezembro de 1963

RELATOR - Getúlio Moura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Em 17 de dezembro de 1963.

Of. nº 311/63

Senhor Presidente:

Atendendo à deliberação unânime da Turma "A", desta Comissão, em reunião extraordinária realizada em 11 do corrente, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que o Ministério da Marinha - se pronuncie a respeito do Projeto nº 4 699/62, do Sr. Hermógenes Príncipe, que "equipara funcionários mensalistas e operários das Bases Navais de Salvador e Aratu aos de igual categoria dos Arsenalis de Marinha".

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

---

TARSO DUTRA - Presidente

A Sua Excelência o Senhor Deputado BANIERI MAZZILLI  
DD Presidente da Câmara dos Deputados

2007/69



PROJETO N.º 4699 DE 1962

PROTOCOLLO N.º .....

DESPACHO: A Secção de Comissários Permanentes.

em 21 de maio de 1964

## DISTRIBUIÇÃO

[illegible]

## SINOPSE

Projeto N.º ..... de ..... de 19.....

Ementa: .....

Autor: .....

Discussão única.....

Discussão inicial.....

Discussão final.....

Redação final.....

Remessa ao Senado.....

Emendas do Senado aprovadas em..... de ..... de 19.....

Sancionado em..... de ..... de 19.....

Promulgado em..... de ..... de 19.....

Vetado em..... de ..... de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de..... de ..... de 19.....

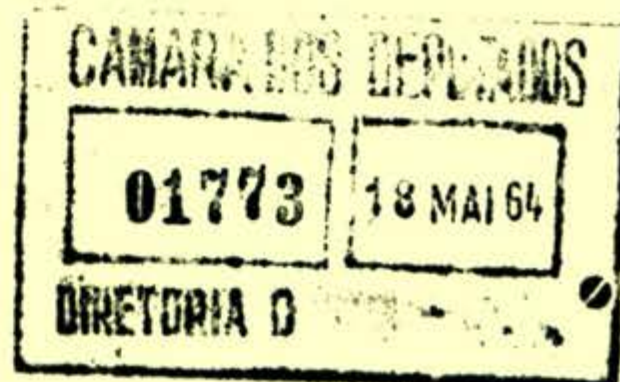
Lote: 41  
PL N.º 4699/1962  
7  
Caixa: 184

A quem pediu  
Em 12-5-64

1º Secretário

GFM/EMB

Nº 0664



BRASÍLIA, DF.,  
Em 29/4/1964.

Senhor Primeiro Secretário

Em atendimento à solicitação constante do ofício nº 00137, de 04/02/64, da Câmara dos Deputados, tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>. que o Projeto de Lei nº 4 699/62, que "equipara funcionários mensalistas e operários das Bases Navais de Salvador e Aratu aos de igual categoria dos Arsenal de Marinha", perdeu por completo a sua razão de ser, de vez que a Lei nº 3780/60 extinguiu as categorias de extranumerários mensalistas, contratados e tarefeiros e as Leis nºs. 3 967/61, 4 054/62 e 4 069/62, permitiram já o enquadramento no Plano de Classificação de Cargos de todo o pessoal que seria beneficiado pelo aludido projeto.

Rogo outrossim a V. Ex<sup>a</sup>. a gentileza de transmitir a presente informação à douta Comissão de Constituição e Justiça.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup>. e aos seus nobres pares os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Ernesto de M. Baptista*  
ERNESTO DE MELLO BAPTISTA  
Ministro da Marinha

A Sua Excelência Sr. Deputado José Bonifácio  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados.



## OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS ANEXADOS: .....



República dos Estados Unidos do Brasil



Câmara dos Deputados

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

OFÍCIO Nº 211-A/63 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Audiência do Ministério da Marinha sobre o Projeto nº 4.699/62.

DESPACHO *A Diretoria de Comissões para os devidos fins, em*

*10-5-64*

em de de 19

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. *Pelo Auto nº 664 de 29-4-64*, em 19

O Presidente da Comissão de *do Ministério da Marinha*

Ao Sr. *vieram as informações*, em 19

O Presidente da Comissão de *A comissão em 20-5-64*

Ao Sr. *(Cyaneas)*, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

*Ofício nº 137-64*  
**PROJETO Nº 4.699 DE 1962**

## SINOPSE

Projeto N.º ..... de ..... de ..... de 19.....

Ementa: .....

.....

Autor: .....

Discussão única.....

Discussão inicial.....

Discussão final .....

Redação final.....

Remessa ao Senado.....

Emendas do Senado aprovadas em..... de ..... de 19.....

Sancionado em..... de ..... de 19.....

Promulgado em..... de ..... de 19.....

Vetado em ..... de ..... de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de..... de ..... de 19.....

Brasília, em 4 de fevereiro de 1964

Ofício nº 00137

Senhor Ministro

Concedo e delibero a continuação da organização e estruturação da Junta, solicitando ao Senhor Ministro a aprovação do projeto nº 4.099/62, que "regula o funcionamento das escolas e o ensino das línguas de Salvador e outras de igual categoria dos Estados da Bahia", a fim de que se possa garantir a continuidade da mesma.

Declaro a oportunidade para apresentar a Junta a Comissão de Educação e Cultura e a Comissão de Ensino e Ensino Superior.

JOÃO DE OLIVEIRA  
Ministro Secretário

Em Brasília, o Senhor  
Ministro da Educação e Cultura  
Ministro da Educação e Cultura  
Ministro da Educação e Cultura

ANOTADO



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Em 17 de dezembro de 1963.

Of. nº <sup>-A</sup> 211/63

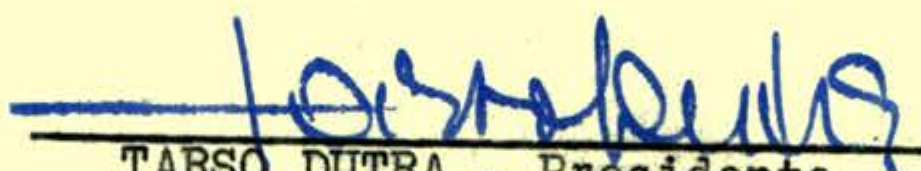
*Defendo.  
Em 29.1.64.  
Alvizi*

29 JAN 64

Senhor Presidente:

Atendendo à deliberação unânime da Turma "A", desta Comissão, em reunião extraordinária realizada em 11 do corrente, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que o Ministério da Marinha - se pronuncie a respeito do Projeto nº 4 699/62, do Sr. Hermógenes Príncipe, que "equipara funcionários mensalistas e operários das Bases Navais de Salvador e Aratu aos de igual categoria dos Arsenal de Marinha".

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

  
TARSO DUTRA - Presidente

A Sua Excelência o Senhor Deputado RANIERI MAZZILLI  
DD Presidente da Câmara dos Deputados

rf/

ANOTADO

## OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS ANEXADOS: .....

## OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS ANEXADOS: .....